



RESOLUÇÃO CONSUP N.º 39, DE 17 DE NOVEMBRO 2020

Aprova, *ad referendum*, a Avaliação de Desempenho da FEESC – Exercício 2019 e ratifica a aprovação do Relatório de Gestão da FEESC – Exercício 2019.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a Análise de Desempenho e do Relatório de Gestão da FEESC – Exercício 2019, elaborado pela Comissão Interna para Análise do Relatório de Gestão e de Desempenho da Fundação de Apoio ao IFSC, instituída pela Portaria IFSC nº 1927 de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação de Desempenho da Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – (FEESC) – Exercício 2019.

Art. 2º Ratificar a aprovação do Relatório de Gestão da FEESC – Exercício 2019.

Art. 3º Atestar o cumprimento das exigências do artigo 4º A da Lei 8.958/94 bem como do Decreto nº7.423/2010.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

Autorizado conforme despacho no documento n.º 23292.036475/2020-50